



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 1365/2022, que “modifica o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas, previsto na Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, e majora os valores da hora extra e do adicional noturno dos referidos profissionais”, para o dia 9 de julho de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o Projeto de Lei nº 1.365, de 2022, que propõe a atualização do piso salarial nacional de médicos e cirurgiões dentistas para o valor de R\$ 13.662,00 por 20 horas semanais, bem como a majoração dos percentuais de adicional noturno e de hora extra para 50%, solicitamos o adiamento da discussão da matéria com base no impacto orçamentário-financeiro potencial aos entes subnacionais. De acordo com a Nota Informativa SEI nº 46710/2024/MGI, a estimativa de impacto apenas sobre o Poder Executivo Federal atinge R\$ 25,03 bilhões entre 2025 e 2027, sem considerar o impacto correspondente sobre estados e municípios. Ainda que o substitutivo preveja que os entes subnacionais serão compensados por meio de transferências do Fundo Nacional de Saúde, não foram apresentados cálculos, projeções ou mesmo parâmetros mínimos que permitam aferir a suficiência dos repasses para cobrir o aumento de despesas com pessoal.

Adicionalmente, conforme informado pelo próprio Ministério da Gestão e da Inovação, não há nos documentos que acompanham o projeto



qualquer indicação sobre a compensação financeira prevista, o que inviabiliza o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. A ausência dessa estimativa impede a adequada avaliação do impacto para os entes federativos, podendo ensejar sérios riscos de descumprimento dos limites legais de despesa com pessoal previstos nos arts. 19 e 20 da LRF. Cabe ressaltar que diversos municípios já enfrentam desequilíbrios fiscais, e a imposição de novos pisos salariais sem o devido respaldo orçamentário pode agravar ainda mais esse cenário.

Diante disso, propõe-se o adiamento da deliberação até que sejam apresentados os devidos estudos de impacto financeiro para os entes subnacionais e estabelecido, por ato do Poder Executivo, o modelo de compensação fiscal que assegure o cumprimento da legislação vigente sem comprometer a sustentabilidade orçamentária dos estados e municípios.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Líder do Governo no Senado Federal

